

## *Trancamento de disciplinas*

### Resolução CEPE 1744 (alterada).

O trancamento é a suspensão, **durante o semestre letivo vigente**, da matrícula em uma ou mais disciplinas (trancamento parcial).

**Não é permitido a alunos de primeiro período** (exceto por motivo de incorporação ao serviço militar obrigatório ou por motivo de saúde comprovado por atestado expedido por junta médica oficial, reconhecido pela UFOP – Resolução CEPE 2288), a alunos em continuidade de estudos (não se aplica ao Curso de Nutrição) e a **quando a matrícula na disciplina for realizada via requerimento**.

O trancamento parcial de matrícula poderá ser concedido **até duas vezes na mesma disciplina**.

INTERESSADO(A)	#	PROCEDIMENTO
ALUNO(A)	01	1.1. Solicitar o trancamento pelo portal MinhaUFOP (opção Protocolização de Requerimento), de acordo com os prazos fixados no Calendário Acadêmico.  <b>*O trancamento é deferido automaticamente.</b>

No caso de solicitações fora do prazo previsto em calendário, trancamento de matrículas feitas por requerimento ou das demais exceções, o requerimento de Trancamento Especial deve ser feito ao Colegiado de Curso:

INTERESSADO(A)	#	PROCEDIMENTO
ALUNO(A)	01	1.1. Fazer o requerimento por escrito junto à Seção de Ensino*.  <b>*O(A) aluno(a) deverá anexar ao requerimento documentação comprobatória que justifique a necessidade do Trancamento Especial.</b>
SEÇÃO DE ENSINO	02	2.1. Encaminhar o requerimento à secretaria do CONUT.
SECRETARIA	03	3.1. Pautar o requerimento na próxima reunião do CONUT.
CONUT	04	4.1. Avaliar o requerimento.
SECRETARIA	05	5.1. Em caso de INDEFERIMENTO: informar ao(à) aluno(a) a justificativa apresentada em reunião. 5.2. Em caso de DEFERIMENTO: encaminhar à Seção

		de Ensino.
<b>SEÇÃO DE ENSINO</b>	<b>06</b>	Se atendida a condição 5.2: 6.1. Efetuar o trancamento no sistema.

**\*Durante o período remoto, o requerimento pode ser enviado por e-mail diretamente ao(à) Coordenador(a) de Curso ([julia.carraro@ufop.edu.br](mailto:julia.carraro@ufop.edu.br)).**